

»»» Continuação	AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. (Em Recuperação Judicial)	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
<p>7. Divergência do saldo de Financiamento. Na conta "FIAS a Receber" (nota explicativa nº 6) constatamos que o saldo está menor em R\$1.238mil em relação a posição do extrato do Ministério da Educação. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2023 o resultado do exercício e patrimônio líquido (Passivo a Descoberto) está subavaliado em R\$1.238mil e o ativo circulante a menor no respectivo valor.</p> <p>8. Continuidade operacional. As demonstrações contábeis, indicam que a AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. - Em Recuperação Judicial incorreu no prejuízo de R\$385.074 mil, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e conforme balanço patrimonial nessa data, o passivo circulante e não circulante da Companhia excedeu o total do ativo em R\$4.483.844 mil, indicando um passivo a descoberto. A reversão desta situação depende de eventos relacionados ao processo de recuperação judicial, conforme descrito na nota explicativa nº 01 às demonstrações contábeis e a geração de caixa para liquidação de suas dívidas. No estágio atual não é possível determinar quais serão os desdobramentos desse processo, bem como, concluímos, se o pressuposto de continuidade operacional, base para elaboração dessas demonstrações contábeis, é apropriado. Em decorrência dos assuntos acima, base para abstenção de opinião, não foi possível determinar sobre a necessidade de efetuar ajustes adicionais nos elementos componentes do balanço patrimonial, demonstração de resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.</p> <p>Ênfases</p> <p>1. Filantropia e Imunidade. Conforme mencionado na nota explicativa nº 37, encontram-se pendente os pedidos de renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação (CEBAS). A Administração com base na opinião dos seus consultores jurídicos entende que esse atraso é normal e não prevê resultados adversos nesses processos. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos. As demonstrações contábeis não contemplam nenhum ajuste relativo à possibilidade da manutenção deste indeferimento. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.</p>	<p>2. Baixa expectativa de realização de saldo do parcelamento PROIES: Conforme mencionado na nota nº 10, em função do distrato do parcelamento PROIES, ocorrido em 08 de maio de 2019, a Companhia não pode utilizar o valor dos títulos a receber para o pagamento da dívida tributária. Por consequência, a Companhia está tomando as providências cabíveis com o intuito de aproveitar o valor na quitação de débitos tributários, tendo-se dúvidas quanto à real expectativa de geração de benefícios futuros. Em razão dessa limitação, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação ao saldo contábil referente à baixa expectativa de realização, assim, como nos elementos componentes das demonstrações contábeis. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.</p> <p>3. Reflexos dos eventos subsequentes. Conforme descrito na nota explicativa nº 38 às Demonstrações Contábeis ocorreram eventos subsequentes significativos que modificaram o endividamento da Companhia mediante o acordo firmado com a PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional resultando na redução da dívida tributária e a incorporação da UMESA com o retorno de obrigações da RJ aumentando a dívida. Os efeitos estão sendo reconhecidos em 2024. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.</p> <p>Outros Assuntos - Auditoria do exercício anterior: As demonstrações contábeis da AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. - Em Recuperação Judicial do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 28 de julho de 2023, com opinião adversa em função do reconhecimento de tributos diferidos sem expectativa fundamentada de rentabilidade futura; divergências de saldos contábeis e controles internos auxiliares das rubricas contábeis referente: Mensalidades a Receber; Fornecedores; Obrigações com Tributos e Contribuições; Provisão Dívida Tributária; e Obrigações Em Recuperação Judicial; investimento em controladas sem informação ou exame de auditoria; não apresentação, para fins de divulgação, das demonstrações contábeis consolidadas, não reapresentação retrospectiva da demonstrações contábeis decorrentes de ajustes de exercícios anteriores e limitação pela falta de informações, controle e/ou composição de contas contábeis Caixa e Equivalentes de Caixa, Mensalidades a Receber, Créditos Bloqueios e Depósitos Judiciais, Propriedade para Investimentos, Imobilizado, Empréstimos e Financiamentos, Obrigações com Tributos e Contribuições, Obrigações com Partes Relacionadas, Provisão para contingências; e Ajuste Avaliação Patrimonial, ainda,</p>	<p>incerteza sobre a continuidade operacional. Também foram mencionadas ênfases quanto a Filantropia e Imunidade referente aos pedidos de renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação (CEBAS) que estão pendentes e a baixa expectativa de realização de saldo do parcelamento PROIES.</p> <p>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Porto Alegre, RS, 14 de novembro de 2024.</p>

bakertilly

Marcelo Edgar de Vargas Gais - Contador - CRCRS nº 51.308 O-7
Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S
CRCRS nº 006706/O - CVM 12.360 - CNAIPJ 000023

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC